

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
**Governador**

**vice-Governador**



**Macapá-Amapá**  
**27 de Dezembro de 2018 - Quinta-feira**  
**Circulação: 28.12.2018 às 15:30h**  
**Exemplar com 24 páginas**  
**Nº 6828**

# Diário Oficial

**Estado do Amapá**

**PODER EXECUTIVO**

## DECRETOS

DECRETO Nº 4929 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 925/2018-GAB/SDR,

**RESOLVE:**

Exonerar **Edson Segundo de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
**Governador**



Cód. verificador: 03049395. Cód. CRC: 60A71AF  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4930 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 925/2018-GAB/SDR,

**RESOLVE:**

Nomear **André Ricardo Souza Figueiredo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
**Governador**



Cód. verificador: 03049394. Cód. CRC: CE1A3B2  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4931 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 924/2018-GAB/SDR,

**RESOLVE:**

Exonerar **André Ricardo Souza Figueiredo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Expofeira/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
**Governador**



Cód. verificador: 03049393. Cód. CRC: 1EF280C  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:Fabiano Macial da Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Joven.:Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres:Wellem Naira Neves de Azevedo  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros  
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior  
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno  
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães  
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior  
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges  
Comunicação: Gilberto Ubaiaara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Perseu da Silva Aparício  
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel  
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto  
Turismo: Vicente da Silva Cruz  
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Cristiane Vilhena de Souza  
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa  
Detran: Inácio Monteiro Maciel  
Diagro: José Renato Ribeiro  
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho  
IEPA: Marlene de Almeida Souza  
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Pescap: Edson França dos Santos  
Procon: Eliton Chaves Franco  
Prodap: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)  
IEF: Otmi Miranda de Alencar Junior (interino)  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: João Marco Dy Sa Y Mendonça  
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
Caesa: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

DECRETO Nº 4932 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 924/2018-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear **Edson Segundo de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Expofeira/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 03049392. Cód. CRC: 87297C2  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4933 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6731/2018-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jane Maria Borges Vasconcelos** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Benigna Moreira de Sousa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 03049391. Cód. CRC: FD8CFF4  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4934 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6697/2018-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maria de Fátima do Couto Mourão** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria do Carmo Viana dos Anjos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 03049390. Cód. CRC: 0EEEC30A  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4935 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOBM LEONARDO BATISTA FREITAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.573/2018-DIP/DRH,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOBM Leonardo Batista Freitas, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e arts. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatutos dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de 2º TEN BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 03040348. Cód. CRC: 7314FEB  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4936 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOBM RONALDO FELIPE CARDOSO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.516/2018-DIP/DRH,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOBM Ronaldo Felipe Cardoso,

pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e arts. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatutos dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de 2º TEN BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 03049348. Cód. CRC: 3BE2746  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4937 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 164.165107/2018-SEED,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimentos da servidora Maria Luciane Cardoso da Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Ciências, Classe M4D, Padrão 04, Grupo Magistério, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, no período de 19 de dezembro de 2018 a 31 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 03049347. Cód. CRC: FECD858  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4938 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2018.04.1861P-AMPREV,

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinícius Luiz Bastos de Carvalho  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Mauryane Pacheco Cardoso  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.  
E-mail: [diodef@sead.ap.gov.br](mailto:diodef@sead.ap.gov.br)  
PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA                             | 3 MESES    | 6 MESES    | 12 MESES   |
|-------|----------------------------------------|------------|------------|------------|
| 01    | ASSINAT.                               | R\$ 75,00  | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
|       | ASSINATU-<br>RA C/ REMES-<br>SA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar ..... R\$ 5,00  
Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00  
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50  
Centímetro para Compôr ..... R\$ 8,00  
Página Exclusiva ..... R\$ 430,00  
Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Dircéia Mafra da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "D", Padrão 19, Matrícula nº 316725, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 03049346. Cód. CRC: 834AE0F  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4939 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2018.04.1908P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marilda Martins Vieira Nogueira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "D", Padrão 16, Matrícula nº 421235, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 03049345. Cód. CRC: 8200833  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4940 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no art. 3º, incisos I, II e III, Parágrafo único, da EC nº 47/2005; art. 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I, II e III, e Parágrafo único; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2018.04.1870P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Santana Santos da Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 1ª, Padrão V, Matrícula nº 401358, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 03049344. Cód. CRC: 299B1A4  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4941 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV, e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2018.04.1880P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nazaré do Socorro Raiol Albuquerque Carvalho**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "D", Padrão 17, Matrícula nº 415871, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 03049343. Cód. CRC: 48104E0  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4942 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Comitê Técnico Estadual Permanente de Geoinformação do Estado do Amapá - CEPEG, com a atribuição de elaborar e coordenar a execução do Plano Cartográfico e a Política Cartográfica Estadual, em consonância com as normas estabelecidas pela Política Nacional de cartografia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 28760.0535/2018-GAB/GOV**, e

**Considerando** que o Estado do Amapá está executando o Projeto Base Cartográfica Digital Contínua do Amapá, a partir de Convênios com o Exército Brasileiro, através da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG);

**Considerando** que o Estado do Amapá está executando o Projeto Adensamento e Revitalização da Rede Geodésica do Estado do Amapá, através de Convênio com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

**Considerando** que o planejamento do território do Estado do Amapá e o seu ordenamento são premissas essenciais à definição de políticas públicas;

**Considerando** que as demandas pelas informações geográficas são diversas e variadas, necessárias para planejamento e execução de diversas atividades como a implantação de Cadastro Ambiental Rural (CAR); o Georreferenciamento das Glebas; o Zoneamento Ecológico-Econômico; a elaboração de planos diretores; o planejamento de programas de produção agropecuária e agroindustrial, de programas de transportes e de infraestrutura de modo geral; o gerenciamento de recursos hídricos e de áreas protegidas; a fiscalização e licenciamento ambiental; a escolha do melhor local para instalação de equipamentos de saúde, segurança pública e educação; e outras intervenções;

**Considerando**, ainda, que referidos programas ou demandas são originadas em diferentes Secretarias de Estado e órgãos da administração indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico Estadual Permanente de Geoinformação do Estado do Amapá - CEPEG.

Art. 2º São competências da CEPEG:

I - elaborar o seu Regimento Interno;

II - criar e extinguir subcomissões especializadas; grupos de trabalho ou câmaras técnicas para demandas específicas relacionadas às etapas necessárias à execução do Plano Cartográfico e Política Cartográfica;

III - coordenar a elaboração, execução e atualização do Plano Cartográfico Estadual, articulando com outras instituições estaduais, federais ou municipais, sempre que necessário;

IV - coordenar e orientar a elaboração das diretrizes necessárias para o armazenamento, gerenciamento, manutenção, atualização, distribuição e utilização dos dados geoespaciais do Estado do Amapá.

**Art. 3º** Integram o CEPEG, com funções deliberativas, o coordenador do CEPEG e representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades da administração estadual conforme quantidade descrita abaixo, e seus respectivos suplentes:

- I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA (02 representantes titulares e 02 suplentes);
- II - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA (01 representante titular e 01 suplente);
- III - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN (01 representante titular e 01 suplente);
- IV - Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (01 representante titular e 01 suplente);
- V - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP (01 representante titular e 01 suplente);
- VI - Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF (01 representante titular e 01 suplente);
- VII - Universidade do Estado do Amapá - UEAP (01 representante titular e 01 suplente);
- VIII - Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP (01 representante titular e 1 suplente).

§ 1º Apenas servidores de carreira do Estado do Amapá poderão ser nomeados para as funções deliberativas e de coordenação do CEPEG.

§ 2º As decisões do CEPEG ficam sujeitas à aprovação da maioria dos membros deliberativos, cabendo ao coordenador decisão final em caso de empate.

§ 3º O coordenador e/ou a comissão deliberativa do CEPEG poderá convidar representantes de entidades governamentais, da sociedade civil com notório saber ou de outras instituições para participarem das reuniões, sem direito a voto.

§ 4º O CEPEG escolherá o seu coordenador e respectivo suplente através de voto e este será nomeado através de portaria da SEPLAN.

§ 5º Novas instituições poderão compor o CEPEG como membros deliberativos, conforme decisão do Comitê.

§ 6º A participação no Comitê não será remunerada, sendo, porém, considerada serviço de natureza relevante.

**Art. 4º** Os membros do CEPEG, titulares e respectivos suplentes, devem ser indicados pelos dirigentes dos órgãos e entidades a qual estejam vinculados.

§ 1º Os integrantes reunir-se-ão, sempre que necessário, e por solicitação de qualquer um dos participantes titulares, em local de sua conveniência, a fim de analisar o desempenho técnico e operacional, bem como corrigir e redirecionar as atividades e ações decorrentes do presente instrumento.

§ 2º As instituições poderão solicitar, a qualquer momento, a substituição do integrante indicado por ela, devendo a alteração ser justificada e oficiada imediatamente aos outros participantes.

§ 3º A fim de constituir uma comissão efetiva e comprometida com o cumprimento de seus objetivos, a indicação dos membros consultivos passará pela avaliação e aprovação dos integrantes deliberativos, do CEPEG, os quais poderão sugerir a indicação de nomes, baseando-se na experiência profissional e envolvimento com o projeto, devendo constar tanto a indicação quanto as razões em documento encaminhado à instituição de interesse.

§ 4º No caso de instituições distantes de Macapá, será permitida a participação de reuniões e atividades via internet ou telefone.

**Art. 5º** O CEPEG, sempre que necessário, promoverá reuniões com os órgãos e as entidades usuárias de Cartografia, ou das informações geradas através da nova Base Cartográfica do Estado, para dar conhecimento, dirimir dúvidas ou discutir questões que envolvam assuntos relacionados à sua competência.

**Art. 6º** Fica designado o Secretário da SEPLAN para a expedição dos atos necessários ao cumprimento deste Decreto, inclusive para nomeação dos membros do CEPEG, através de Portaria, para o mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. verificador: 03049342. Cód. CRC: 3252C35  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigodc.ap.gov.br/autenticador>



Secretarias Extraordinárias

Políticas para as Mulheres  
Wellen Naira Neves de Azevedo

Extrato do Contrato Nº 0004/2018 – GAB/SEPM

Pelo presente instrumento público contratual e nos melhores termos de direito, ao fim assinado, De um lado o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICA PARA MULHERES, Contratante e Danilo Brito Imóveis-DB Participações LTDA, como Contratado. Fundamento Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.1993, Lei n.4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n.123/06, Lei n.1213, 14 de abril de 2008.

**CLÁUSULA PRIMIERA DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel para atender as necessidades de instalação técnicas administrativa da secretaria extraordinária de políticas para mulheres conforme especificações técnicas contidas no termo de referência:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes de contrato correrão por conta do orçamento próprio do locatário, a serem utilizados no exercício financeiro desta SEPM/GEA, sob a seguinte classificação:

|                     |                                        |
|---------------------|----------------------------------------|
| PTRS:<br>2545160000 | Manutenção Administrativa da SEPM      |
| AÇÃO                | Serviços de terceiros- pessoa jurídico |
| FONTE               | 101-FPE                                |
| NATUREZA            | 33.90.39 Outros Serviços               |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E VALOR DO LOCATARIO** Fica ajustado o preço, conforme segue:

Do preço do Aluguel

Do valor total de acordo com a vigência do contrato será R\$ 216.000,00, - Anual, R\$ 18.000,00(Mensal) inclusas no mesmo todas as despesas e custo diretos e indiretos, incidentes sobre o projeto fornecido sendo que este valor estará atrelado à vigência do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** O presente Contrato de Locação terá a vigência inicial de 12 (Doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o prazo máximo estipulado em Lei, mediante a celebração de Termos Aditivos e na forma da Lei 8.666/93 e conforme a necessidade da Administração.

Assinaram a Secretaria Extraordinária de Políticas para as

Mulheres a Senhora Wellen Naira Neves de Azevedo e o Senhor Danilo de Brito Val.

Macapá 30 de Novembro de 2018

Wellen Naira Neves de Azevedo  
Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres  
Decreto n.º 179/2018 - GEA

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Antonio Uberlandio Azevedo Gomes

PORTARIANº 0433/2018

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Ofício nº 0413/18-CSAD.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, DANIELLA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA, JOSEANE CARVALHO, LEONARDO COSTA DE BRITO (Delegados de Polícia), DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA (Oficial de Polícia) e WENE VALENTE DA SILVA (Agente de Polícia), que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Município de Amapá, no dia 18/12/18, a fim de procederem diligências a instrução da PAD nº 014/2018-DGPC.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 de Abril 02 e Lei nº 0066, de 05 de Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2018

ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIANº 434/2018

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 1059/2018-GAB/DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração o servidor DANTE JOSÉ FACCHINETTI FERREIRA, (Delegado de Polícia), Classe Especial, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, do

Município de Laranjal do Jari, para esta CAPITAL (MACAPÁ), a contar de 17/09/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2018.

ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2015 – DGPC

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 - DGPC, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL-DGPC E A SRª. ANA MELÍCIA DO ESPIRITO SANTO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1) O presente TERMO ADITIVO tem como objeto as alterações das Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato,nº 008/2015 –DGPC, referente à locação de um imóvel, onde funciona a Delegacia Especializada de Crimes Contra a Mulher – DCCM, no Município de Laranjal do Jari/AP.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera as Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato

original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1)CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor mensal do aluguel será de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais) totalizando um valor anual de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), o qual será depositado no mês vencido da locação, na conta corrente pessoal do Locador.

3.1.2) CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo da vigência do presente Termo Aditivo será de 12(doze) meses e terá seu início a partir de 11/12/2018 e seu termino em 11/12/2019, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originárias, não alteradas pela presente Renovação de Contrato.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2018.

ANTONIO UBERLANDIO DE AZEVEDO GOMES  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL-AP

Polícia Técnico-Científica

Salatiel Guimarães

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 - POLITEC

Processo: 9.000.077/2017

Objeto: Prorrogação e repactuação do prazo de vigência do contrato original

Contratante: POLICIA TÉCNICO CIENTIFICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Contratada: CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Período : 15/12/2018 a 15/12/2019

Dotação Orçamentária : Elemento de Despesa 33.90.39 Programa de Trabalho 06.182.0380.2409.1.60000

Valor do Contrato: R\$ 835.883,28

Recurso: Tesouro Estadual

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2018.

Salatiel GUIMARÃES  
Diretor-Presidente/POLITEC  
Decreto nº 0041 de 01/01/2015

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 615 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0028001-07.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do EDOC nº 314.320219/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ALAINY MAIA SANTANA, matrícula nº 851256 do Grupo SÓCIO-EDUCATIVO E DE PROTEÇÃO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2006                        |
| Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II   |
| Da Classe "2ª" Padrão II para Classe "2ª" Padrão III |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 616 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0032636-31.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do EDOC nº 314.319333/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ROSALICE RODRIGUES FLORES, matrícula nº

836737 do Grupo SÓCIO-EDUCATIVO E DE PROTEÇÃO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2006                        |
| Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II   |
| Da Classe "2ª" Padrão II para Classe "2ª" Padrão III |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 617 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0003857-66.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Tucujurisdoc nº 1407296;

Considerando que atendendo a determinação de sentença arbitrada em juízo para implementação da progressão da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora SÍLVIA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 866407 do Grupo MAGISTÉRIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme quadro abaixo:

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| Cargo: PEDAGOGO - 2006                                    |
| Da Classe "2ª" Padrão "III" para Classe "2ª" Padrão "III" |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 618 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0012056-77.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Tucujurisdoc nº 1408183;

Considerando que atendendo a determinação de sentença arbitrada em juízo para implementação da progressão do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ACLELSON JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1109758 do Grupo MAGISTÉRIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme quadro abaixo:

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| Cargo: PROFESSOR - 2013                               |
| Da Classe "C" Padrão "03" para Classe "C" Padrão "04" |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 619 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0021467-

47.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do EDOC nº 314.286113/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA CLEUCY LEÃO PEREIRA, matrícula nº 432687 do Grupo MAGISTÉRIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| Cargo: PROFESSOR - 1997                           |
| Da Classe "A" Padrão 16 para Classe "A" Padrão 16 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 620 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0033850-57.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do EDOC nº 314.316992/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ELIVANY RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 318655 do Grupo MAGISTÉRIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| Cargo: PROFESSOR - 1994                           |
| Da Classe "D" Padrão 18 para Classe "D" Padrão 19 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 621 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0030818-44.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do EDOC nº 314.319400/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JAMILE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 859850 do Grupo MAGISTÉRIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| Cargo: PROFESSOR - 2006                           |
| Da Classe "A" Padrão 08 para Classe "A" Padrão 09 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 622 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 01098705.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Tucujurisdoc nº 1414617;

Considerando que atendendo a determinação de sentença arbitrada em juízo

para implementação da progressão da servidora;

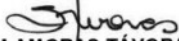
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora PATRÍCIA FERREIRA DAMASCENO ISACKSSON, matrícula nº 1098705 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional Horizontal, conforme quadro abaixo:

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| Cargo: ODONTÓLOGO – 2013                                 |
| Da Classe “3ª” Padrão “III” para Classe “3ª” Padrão “IV” |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2018.

  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 623 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0029610-25.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do EDOC nº 314.317007/2018;

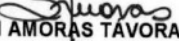
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JOSILENE DA SILVA BANDEIRA, matrícula nº 629952 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 2000                |
| Da Classe “2ª” Padrão V para Classe “2ª” Padrão VI |
| Da Classe “2ª” Padrão VI para Classe “1ª” Padrão I |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2018.

  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 624 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias nº 513/2017, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme Edoc nº 314.2765211/2018;

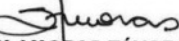
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor BERTHE VIANA HADAD, Matrícula 408344, do Grupo SAÚDE, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo, nos termos do art. 20, da Lei nº 1059, de 12 de dezembro de 2006:

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO – 1996                   |
| Da Classe “1ª” Padrão V para Classe “1ª” Padrão VI |
| Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2018     |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2018.

  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 625 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0026306-18.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do EDOC nº 314.322505/2018;

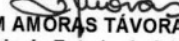
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 834718 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 2005                  |
| Da Classe “3ª” Padrão VI para Classe “2ª” Padrão I   |
| Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II   |
| Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2018.

  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 626 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0007854-57.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Tucujurisdoc nº 1412391;

Considerando que atendendo a determinação de sentença arbitrada em juízo para implementação da progressão do servidor;

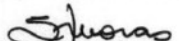
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor FÁBIO HEITOR DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 1088238 do Grupo MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PRODUÇÃO, Progressão Funcional Horizontal, conforme quadro abaixo:

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO – 2013                 |
| Da Classe “3ª” Padrão “III” para Classe “3ª” Padrão “IV” |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2018.

  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 627 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0021623-35.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Tucujurisdoc nº 1434294;

Considerando que atendendo a determinação de sentença arbitrada em juízo para implementação da progressão do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ANTÔNIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 340553 do Grupo MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PRODUÇÃO, Progressão Funcional Horizontal, conforme quadro abaixo:

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| Cargo: TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL – 1994                      |
| Da Classe “1ª” Padrão “VI” para Classe “Especial” Padrão “I” |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2018.

  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 628 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0009308-72.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Edoc nº 314.337999/2018;

Considerando que atendendo a determinação de sentença arbitrada em juízo para implementação da progressão do servidor;

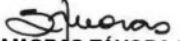
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MARCELO BARRAL PERES, matrícula nº 996777 do Grupo MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PRODUÇÃO, Progressão Funcional Horizontal, conforme quadro abaixo:

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO – 2010               |
| Da Classe “3ª” Padrão “V” para Classe “3ª” Padrão “VI” |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2018.

  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

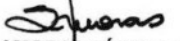
PORTARIA Nº 629 /2018 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005 e o contido no Processo nº 314.182865/2018,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor Sandro George da Conceição Ferreira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Classe “M2C”, Padrão 12, Grupo Magistério, Cadastro nº 0061288-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED.

Macapá(AP), 27 de dezembro de 2018.

  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 960/12-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.337552/18,

Resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Maria Rosa Soares, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 037274-9, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SESA, nos períodos de 01/02 a 01/05/2019, referente ao quinquênio de 21/06/2005 a 20/06/2010.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2018.

*Astrid Maria dos Santos Cavalcante*  
**ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 961/12-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.336134 /18,

Resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Raquel de Souza de Moraes, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Cadastro nº 083883-7, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SESA, nos períodos de 01/02 a 01/04 e 01 a 30/05/2019, referente ao quinquênio de 30/10/2010 a 27/01/2016.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2018.

*Astrid Maria dos Santos Cavalcante*  
**ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

**Comunicação**

Gilberto Ubaíara Rodrigues

EXTRADO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 013/2016-SECOM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.000.079/2018-SECOM

PARTES: GEA/SECOM e a empresa MÍDIA MIX LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.926.105/0001-98.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. GILBERTO UBAIARA RODRIGUES, e o Sócio Administrador Titular da CONTRATADA, Sr. EDUARDO AUGUSTO SOUZA DA SILVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Secretário de Estado da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 37.000.079/18-SECOM, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

OJBETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2016-SECOM, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2018 a 26/12/2019, nos termos previstos na CLÁUSULA QUINTA do contrato supra e no art. 57, II da Lei nº 8.666 de 1993.

DO VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 1.09.101.24.131.0042.2575.0.160000, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 101 – RTU.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o seguinte período: 26/12/2018 a 26/12/2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2018.

*Gilberto Ubaíara Rodrigues*  
**GILBERTO UBAIARA RODRIGUES**  
 Secretário

**Saúde**

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrin de Azevedo

PORTARIA Nº 0666/2018-SESA  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA

SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Memo nº 144/2018-SINDICÂNCIA/SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 0571/2018-SESA, de 14 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6809, de 28 de novembro de 2018, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância encarregada de apurar a conduta do Chefe da Folha de Pagamento e do Chefe do RH quanto à suposta inobservância de pagamento de plantões que excedem os limites legais ao servidor João de Barros Neto, em cumprimento ao Parecer nº 044/2018-CCG/CGE da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2018.

*Gastão Valente Calandrin de Azevedo*  
**GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO**  
 Secretário de Estado da Saúde

**Turismo**

Vicente da Silva Cruz

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Turismo – SETUR-AP, justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da Ordem Cronológica da PD Orçamentária – PDO, Número 2018PD00264, emitida em 21/12/18, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), devidos à Empresa: MOVIMENTO REGGAE MACAPÁ ROOTS - MRMR – CNPJ: 20.497.357/0001-34, alinhando como razão o que passa a expender: O pagamento imediato se impõe como consectário da natureza do serviço que a referida empresa presta ao Governo do Estado, o qual se faz imprescindível para viabilizar a execução de projetos do Governo do Estado do Amapá, previstos na programação do final de ano 2018.

Assim sendo, esta Secretaria justifica e pleiteia a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado, assinando a presente justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Secretaria de Estado do Turismo,  
 Macapá/AP, 27 de dezembro de 2018.

*Vicente da Silva Cruz*  
**VICENTE DA SILVA CRUZ**  
 Secretário de Estado do Turismo  
 Decreto nº 3472/2017-GEA

**Cultura**

Giodilson Pinheiro Borges

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00432, emitida em 20/12/2018, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em favor de ADELSON SOCORRO RAMOS DOS SANTOS, correspondente ao Processo nº 16.000.152/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do “XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018”, o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 20/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

*Giodilson Pinheiro Borges*  
**Giodilson Pinheiro Borges**  
 Secretário de Estado da Cultura  
 Decreto nº 1382/2017

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00431, emitida em 20/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de VALDINETE SILVA DA COSTA, correspondente ao Processo nº 16.000.260/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do “XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018”, o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 23/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

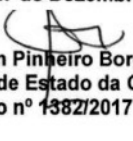
Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00430, emitida em 20/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de PEDRO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, correspondente ao Processo nº 16.000.262/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 24/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00429, emitida em 20/12/2018, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor de RODINEY SANTOS DA SILVA, correspondente ao Processo nº 16.000.143/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 24/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de

créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00428, emitida em 19/12/2018, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de VERGILIA PALHETA DAS CHAGAS, correspondente ao Processo nº 16.000.300/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 21/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00425, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de FABIANO RIBEIRO DA SILVA, correspondente ao Processo nº 16.000.347/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO

DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 21/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00424, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de LUCIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES, correspondente ao Processo nº 16.000.349/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 21/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem

cronológica da PD 2018PD00423, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de DEUSNISSE CALVACANTE DA ROCHA, correspondente ao Processo nº 16.000.234/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 21/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00422, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de LILIANY RAIMUNDA SENA DA COSTA, correspondente ao Processo nº 16.000.266/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 23/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da

Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00421, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de IRAN ALEX RAMOS, correspondente ao Processo nº 16.000.134/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 23/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00420, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de JOAO CRISTOVAO BELO DOS REIS, correspondente ao Processo nº 16.000.135/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 20/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00419, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de TAYNAH PATRICIA DAVID MONTEIRO, correspondente ao Processo nº 16.000.235/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 20/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

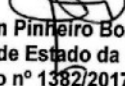
Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00418, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de CARMEM LUCIA BARROS PEREIRA, correspondente ao Processo nº 16.000.251/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 23/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

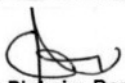
Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00417, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de ALAN DA CRUZ, correspondente ao Processo nº 16.000.268/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 24/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
 Giodilson Pinheiro Borges  
 Secretário de Estado da Cultura  
 Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00416, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de LORENA CAMILLA DA COSTA MENDES, correspondente ao Processo nº 16.000.328/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 24/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
 Giodilson Pinheiro Borges  
 Secretário de Estado da Cultura  
 Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00415, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de FELIPE AGNALDO ROSÁRIO SANTOS, correspondente ao Processo nº 16.000.257/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 23/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
 Giodilson Pinheiro Borges  
 Secretário de Estado da Cultura  
 Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00414, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de MARIA INÁ GUIMARÃES NEGRÃO, correspondente ao Processo nº 16.000.278/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 23/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
 Giodilson Pinheiro Borges  
 Secretário de Estado da Cultura  
 Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00413, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de SOLANGE DO CARMO COSTA, correspondente ao Processo nº 16.000.250/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 24/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
 Giodilson Pinheiro Borges  
 Secretário de Estado da Cultura  
 Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00412, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de ROSICLEIDE NASCIMENTO DA COSTA, correspondente ao Processo nº 16.000.271/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 23/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

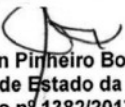
Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00411, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de JUVANDRIA NOGUEIRA GUIMARAES NEGRAO, correspondente ao Processo nº 16.000.259/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 23/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00410, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de MARCELO CLAUDIO DE JESUS COIMBRA, correspondente ao Processo nº 16.000.272/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 24/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

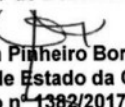
Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00409, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de TIAGO DA ASSUÇÃO BELO DOS REZES, correspondente ao Processo nº 16.000.270/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 19/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00408, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de ARICELIO CHAGAS BENJAMIM, correspondente ao Processo nº 16.000.302/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 21/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

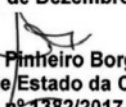
Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00407, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de ALAN SOUZA DA COSTA, correspondente ao Processo nº 16.000.301/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 21/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00406, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de PAULO RUBENS ABREU COSTA, correspondente ao Processo nº 16.000.274/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 24/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
 Giodilson Pinheiro Borges  
 Secretário de Estado da Cultura  
 Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00405, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA CAMPOS, correspondente ao Processo nº 16.000.348/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 21/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
 Giodilson Pinheiro Borges  
 Secretário de Estado da Cultura  
 Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00404, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de LUANA CRISTINA DA SILVA BRITO, correspondente ao Processo nº 16.000.350/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 21/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma

transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
 Giodilson Pinheiro Borges  
 Secretário de Estado da Cultura  
 Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00403, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de CLAUDETE TAVARES VILHENA, correspondente ao Processo nº 16.000.154/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 21/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
 Giodilson Pinheiro Borges  
 Secretário de Estado da Cultura  
 Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00402, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de NINA CARDOSO AMARAL DE SOUZA, correspondente ao Processo nº 16.000.309/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO

DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 23/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
 Giodilson Pinheiro Borges  
 Secretário de Estado da Cultura  
 Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00401, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de MANOEL DO SOCORRO DUARTE PEREIRA, correspondente ao Processo nº 16.000.267/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 20/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
 Giodilson Pinheiro Borges  
 Secretário de Estado da Cultura  
 Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00400, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil

reais), em favor de INÁCIO BARRETO DA CAMARA, correspondente ao Processo nº 16.000.264/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 20/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00399, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de SALVINO DE JESUS DOS SANTOS, correspondente ao Processo nº 16.000.162/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 22/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de

junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00398, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de LAURA CRISTINA DA SILVA, correspondente ao Processo nº 16.000.254/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 24/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00397, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de SIMONE DA SILVA MAIA, correspondente ao Processo nº 16.000.249/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 21/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00396, emitida em 18/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de LEONOR DAS CHAGAS AGENOR, correspondente ao Processo nº 16.000.275/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 24/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00461, emitida em 27/12/2018, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em favor de ROSÂNGELA RENTE DIMAS, correspondente ao Processo nº 16.000.311/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 15/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00460, emitida em 27/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de JOSEPH BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS, correspondente ao Processo nº 16.000.145/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 15/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00456, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de NATHANHE ROGELLE VIEIRA DOS SANTOS, correspondente ao Processo nº 16.000.187/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 15/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00455, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de SIRLEI DA COSTA VIANA, correspondente ao Processo nº 16.000.195/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 14/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00454, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de ELANE DE AMARAL ALVES MARTINS, correspondente ao Processo nº 16.000.198/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 13/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

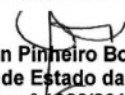
Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00453, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de EVELIN SABRINI AMARAL MAGALHÃES WANZELER, correspondente ao Processo nº 16.000.186/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 07/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00452, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de GILVANDRO ROCHA DOS SANTOS JUNIOR, correspondente ao Processo nº 16.000.146/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 06/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta

(art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00451, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de CLAUDETE DE LIMA LOPES, correspondente ao Processo nº 16.000.188/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 15/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00450, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de JOSE AIRTON DA SILVA, correspondente ao Processo nº 16.000.192/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do

evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 15/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00448, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de JOSIVÂNEA DA SILVA GOMES, correspondente ao Processo nº 16.000.148/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 15/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00447, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de ALICE SOARES DE ARAUJO, correspondente ao

Processo nº 16.000.189/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 14/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00446, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de SOLANGE PELAES DOS S. M. ANDRADES, correspondente ao Processo nº 16.000.191/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 13/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-

Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00445, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de MÁRCIO ROBSON AYRES DOS SANTOS E SANTOS, correspondente ao Processo nº 16.000.184/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 13/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00444, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de PAULO DE JESUS SILVA, correspondente ao Processo nº 16.000.199/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 11/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00443, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de AGUINALDO JOSÉ GOMES DE MELO, correspondente ao Processo nº 16.000.142/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 10/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00442, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de BERNADETH CAROLINA DOS SANTOS, correspondente ao Processo nº 16.000.201/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 09/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00441, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de PAULO CESAR ALFAIA NEVES, correspondente ao Processo nº 16.000.197/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 08/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00440, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de AMADEU LOBATO, correspondente ao Processo nº 16.000.200/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 08/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo,

postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00439, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de ANGELO RAFAEL LACERDA BARBOSA, correspondente ao Processo nº 16.000.196/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 12/12/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00438, emitida em 20/12/2018, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor de SANDRO RAMON REIS DA COSTA, correspondente ao Processo nº 16.000.253/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "AUTO DE NATAL/2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 07/12/2018, bem como em razão da

obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00433, emitida em 20/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de SAMANDA GISELLE DOS SANTOS, correspondente ao Processo nº 16.000.247/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 20/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00434, emitida em 20/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de ADELSON LEMOS PICANÇO, correspondente ao Processo nº

16.000.277/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 20/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00435, emitida em 20/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de CIMONE DOS SANTOS REIS, correspondente ao Processo nº 16.000.273/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 20/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-

Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00436, emitida em 20/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de ANDERSON RAMOS DE SOUZA, correspondente ao Processo nº 16.000.269/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 20/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.



Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00437, emitida em 20/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de MARIA SANTANA DE ALMEIDA DE SOUZA, correspondente ao Processo nº 16.000.263/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 24/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.



Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00458, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de EURICO PASCOAL NOGUEIRA, correspondente ao Processo nº 16.000.346/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 21/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.



Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00459, emitida em 21/12/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de LUIZ ABEL DOS SANTOS ROSARIO, correspondente ao Processo nº 16.000.252/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de atrações artísticas que se apresentaram no Evento do "XXIII ENCONTRO DOS TAMBORES 2018", o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no dia 24/11/2018, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta (art. 100, §3º, EC 30/2000). Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 27 de Dezembro de 2018.

Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Rua: Eliezer Levy, nº 2045 - Bairro: Centro, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar o Presidente do Instituto da Educação, Cultura e Ação Social - IAC, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DIO, compareça a Unidade de Contratos e Convênios/SECULT, para tratar de assuntos, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº. 007/2017-SECULT x Instituto da Educação, Cultura e Ação Social - IAC.

Macapá /AP, 21 de Dezembro de 2018.



Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

#### NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Rua: Eliezer Levy, nº 2045 - Bairro: Centro, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar a Presidente da Associação Beneficente, Recreativa, Cultural, Carnavalesca Kumbele, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DIO, compareça a Unidade de Contratos e Convênios/SECULT, para apresentar às Prestações de Contas dos Termos de Fomento nºs. 008 e 009/2017 SECULT x Associação Beneficente, Recreativa, Cultural, Carnavalesca Kumbele.

Macapá/AP, 21 de Dezembro de 2018.



Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

#### NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Rua: Eliezer Levy, nº 2045 - Bairro: Centro, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar a Prefeitura Municipal de Porto Grande, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DIO, compareça a Unidade de Contratos e Convênios/SECULT, para tratar de assuntos, referente à Prestação de Contas do Termo de Convênio nº. 004/2018-SECULT x Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Macapá /AP, 21 de Dezembro de 2018.



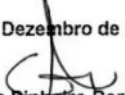
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

#### NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de

2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Rua: Eliezer Levy, nº 2045 - Bairro: Centro, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar a Prefeitura Municipal de Cutias, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DIO, compareça a Unidade de Contratos e Convênios/SECULT, para apresentar a Prestação de Contas do Termo de Convênio nº. 013/2018 SECULT x Prefeitura Municipal de Cutias.

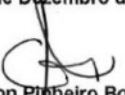
Macapá/AP, 21 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretario de Estado da Cultura/SECULT

#### NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Rua: Eliezer Levy, nº 2045 - Bairro: Centro, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DIO, compareça a Unidade de Contratos e Convênios/SECULT, para tratar de assuntos, referente à Prestação de Contas do Termo de Convênio nº. 001/2018-SECULT x Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.

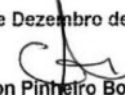
Macapá /AP, 21 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretario de Estado da Cultura/SECULT

#### NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Rua: Eliezer Levy, nº 2045 - Bairro: Centro, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar a Prefeitura Municipal de Oiapoque, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DIO, compareça a Unidade de Contratos e Convênios/SECULT, para apresentar a Prestação de Contas do Termo de Convênio nº. 002/2018 SECULT x Prefeitura Municipal de Oiapoque.

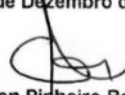
Macapá/AP, 21 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretario de Estado da Cultura/SECULT

#### NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Rua: Eliezer Levy, nº 2045 - Bairro: Centro, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar a Prefeitura Municipal de Amapá, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DIO, compareça a Unidade de Contratos e Convênios/SECULT, para tratar de assuntos, referente à Prestação de Contas do Termo de Convênio nº. 002/2018-SECULT x Prefeitura Municipal de Amapá.

Macapá /AP, 21 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretario de Estado da Cultura/SECULT

#### NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Rua: Eliezer Levy, nº 2045 - Bairro: Centro, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar a Presidente da Associação Cultural Afro Amapaense - ACAA, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DIO, compareça a Unidade de Contratos e Convênios/SECULT, para tratar de assuntos, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº. 001/2018-SECULT x Associação Cultural Afro Amapaense - ACAA.

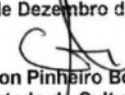
Macapá /AP, 21 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretario de Estado da Cultura/SECULT

#### NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Rua: Eliezer Levy, nº 2045 - Bairro: Centro, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar a Prefeitura Municipal de Calçoene, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DIO, compareça a Unidade de Contratos e Convênios/SECULT, para apresentar às Prestações de Contas dos Termos de Convênios nº. 003 e 005/2018 SECULT x Prefeitura Municipal de Calçoene.

Macapá/AP, 21 de Dezembro de 2018.

  
Giodilson Pinheiro Borges  
Secretario de Estado da Cultura/SECULT

#### Infraestrutura

Alcir Figueira Matos

NUCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF  
UNIDADE DE CONTRATO - UNCONT

#### TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO 012/2015 - SEINF

Termo de Retomada do Contrato nº 012/2015-UNCONT/SEINF/GEA, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, e a Empresa G. C. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, como CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, representada por seu Secretário, Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, em conformidade com o Termo de Paralisação de Obras expedido em 27 de FEVEREIRO de 2018.

#### RESOLVE:

1 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, suspenso desde do dia 27 de Fevereiro de 2018, a contar do dia 12 de Dezembro de 2018, tendo previsão de término da obra o dia 06 de Janeiro de 2019.  
2 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, suspenso desde 14 de JULHO de 2015, tendo previsão de término da vigência o dia 06 de Fevereiro de 2109.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2018.

  
ALCIR FIGUEIRA MATOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE

#### Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0081/2016-SEED

PROCESSO nº 164.224521/2018-SEED  
PARTES: SEED/GEA e a empresa ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA  
CNPJ nº 06.206.305/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 0081/2016 - SEED, nos termos previstos na Cláusula Décima Primeira e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor, nos termos previstos na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Nona.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO: Fica alterada a Cláusula Nona do contrato

3.1 O valor mensal do contrato, após acréscimo, é de R\$ 1.280.630,00 (Um milhão duzentos e oitenta mil e seiscentos e trinta reais).

3.1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

4.1.1 Programa/Ação: 12.362.0016.2349 e 12.361.0016.2329, 3390.39, Fonte: 107(RP), 2018NE12653 e 2018NE12654;

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

  
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA  
Secretária de Estado da Educação, em  
exercício  
Dec. nº 4529/2018-GEA

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD16938, emitida em 18/12/2018, no valor R\$ 186.007,44 (Cento e oitenta e seis mil, sete reais e quarenta e quatro centavos) à EMPRESA M. DE J. N. DE ARAÚJO - EPP, correspondente a NF-e nº 228, Contrato 004/2017 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, alusivo ao mês de Outubro/2018, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada está sendo prestado.

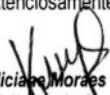
2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 26 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente,

  
**Keuliciane Moraes Baia**  
 Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
 Dec. nº 0159/2018 - GEA

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD15253 emitida em 28/11/2018, no valor R\$ 53.745,36 (Cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) correspondente ao exercício de 2017, conforme Termo de Reconhecimento de dívida, a fim de atender Processo nº 8343-31.2017.8.03.0001 da 5ª vara do Juizado Especial Cível - Norte, concernente ao Bloqueio Judicial, ao prestador de serviço JOAQUIM LEITE MENDONÇA, que tem como objeto a prestação de serviços de utilização de imóvel onde funcionou o Conselho Permanente de Valorização da Educação Básica- CPVPEB, atendendo a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação - SEED, pelos seguintes motivos:

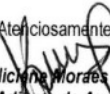
1º Trata-se de Reconhecimento de Dívida.

2º É preciso possibilitar condições financeiras ao prestador serviço de utilização do imóvel onde funcionava o Conselho Permanente de Valorização da Educação Básica - CPVPEB, a fim de atender o Processo Judicial nº 8343-31.2017.8.03.0001 concernente ao Bloqueio Judicial, evitando transtornos e sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 04 de Dezembro de 2018

Atenciosamente,

  
**Keuliciane Moraes Baia**  
 Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
 Dec. nº 0159/2018 - GEA

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD14227, emitida em 22/11/2018, no valor R\$ 132.667,20 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) à EMPRESA SUELI ROCHA DE SOUZA - EPP, correspondente a NF-e nº 201800000000047, Contrato 007/2017 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, alusivo ao mês de Outubro/2018, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada está sendo prestado.

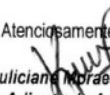
2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 26 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente,

  
**Keuliciane Moraes Baia**  
 Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
 Dec. nº 0159/2018 - GEA

## Meio-Ambiente

Bernardino Nogueira dos Santos

ERRATA DA PORTARIA  
(P) N.º 184/2018-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

## RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:  
 Hermenegildo Caetano de Castro Neto - Gerente de Projeto - GTI

Mariney Aury Borges de Souza - Responsável pelas Atividades de Comunicação Administrativas - UNAD

Leia-se  
 Hermenegildo Caetano de Castro Neto - Secretário Executivo do GAB/SEMA  
 Mariney Aury Borges de Souza - Agente Administrativo GAB/SEMA

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de dezembro de 2018.

  
**BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

## PORTARIA

(P) N.º 195/2018 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

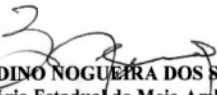
Apresenta Menção Elogiosa ao servidor  
 Elson Benjamin do Carmo

## RESOLVE:

Art. 1º- Elogiar o servidor publico federal a disposição do Estado, ELSON BENJAMIM DO CARMO, Economista, Matrícula: 1012596, em razão da dedicação, zelo, eficiência e respeito ao interesse publico apresentado pelo supramencionado servidor durante todo o seu periodo de trabalho junto a ADIN/SEMA, bem como em reconhecimento de sua proatividade, superação das expectativas do cargo e contribuição inestimável para uma melhor qualidade dos serviços prestados a esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de dezembro de 2018.

  
**BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS**  
 Secretário Estadual do Meio Ambiente

## PORTARIA

(P) N.º 196/2018 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

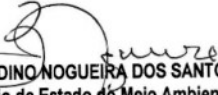
Considerando a necessidade de prorrogar os trabalhos da Comissão de Revisão do Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os termos da Portaria nº 150/2018, a contar da data da publicação.

Art. 2º - Dê-se ciência a, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de dezembro de 2018.

  
**BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente.

## DECISÃO

PROCESSO 4000.156/2014 - IMAP  
 N.º

AIA: 014808- Série A

AUTUADO: AMIRALDO FERREIRA DE ALMEIDA

INFRAÇÃO: Posse de madeira sem autorização do órgão competente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no artigo 83, do Decreto nº 3009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 034/2016-PPAM/PGE (fl. 67-69);

## RESOLVE:

10. Indeferir o recurso administrativo do autuado para manter a penalidade aplicada do AIA nº 014808-A, para manter o valor da multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos dos arts. 18 e 28, I, "c", do Decreto nº 3009/1998;

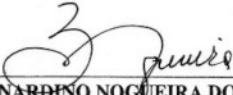
11. Notificar a autuada para que proceda o pagamento da multa ambiental no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, nos termos do art. 36, I, do Decreto nº 3009/1998;

12. Caso o recolhimento da multa não seja realizado no prazo, determino que os autos sejam encaminhados para a Procuradoria Geral do Estado do Amapá, para fins de inscrição na dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos do §1º, do art. 36, do Decreto nº 3009/1998.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2018.

  
**BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 Decreto nº 4649/2017

## DECISÃO

PROCESSO 4000.500/2015 - IMAP  
 N.º

AIA: 206757- Série A

AUTUADO: BENEDITA DOS SANTOS SOUZA

INFRAÇÃO: Construção em área de preservação permanente sem licença ambiental

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no artigo 83, do Decreto nº 3009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor da Manifestação Jurídica nº 018/2018-ASSEJUR/SEMA (fl. 27-30);

## RESOLVE:

7. Indeferir o recurso administrativo do autuado para manter a penalidade aplicada do AIA nº 20657-A, para manter o valor da multa de **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**, nos termos dos arts. 18 e 28, I, “c”, do Decreto nº 3009/1998;

8. Notificar a autuada para que proceda o pagamento da multa ambiental no valor de **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, nos termos do art. 36, I, do Decreto nº 3009/1998;

9. Caso o recolhimento da multa não seja realizado no prazo, determino que os autos sejam encaminhados para a Procuradoria Geral do Estado do Amapá, para fins de inscrição na dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos do §1º, do art. 36, do Decreto nº 3009/1998.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se.

Macapá-AP, 19 de ~~Dezembro~~ de 2018.

**BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 4649/2017

DECISÃO

PROCESSO Nº 4000.204/2009 – IMAP  
AIA: 011432- Série A  
AUTUADO: DAVINA ZACHEU PACHECO  
INFRAÇÃO: COMERCIALIZAR PESCADO EM PERÍODO DE DEFESO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no artigo 83, do Decreto nº 3009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor da Manifestação Jurídica nº 022/2018-ASSEJUR/SEMA (fl. 37-42);

RESOLVE:

RECONHECER a ocorrência da prescrição intercorrente e determinar o **arquivamento do processo administrativo**, nos termos do do §2º do artigo 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se.

Arquive-se.

Macapá-AP, 17 de ~~Dezembro~~ de 2018.

**BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 4649/2017

DECISÃO

PROCESSO Nº 4002.048/2017 – IMAP  
AIA: 21509- Série A  
AUTUADO: EDILSON DOS SANTOS LOBATO  
INFRAÇÃO: Construção em área de preservação permanente sem licença ambiental

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no artigo 83, do Decreto nº 3009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor da Manifestação Jurídica nº 019/2018-ASSEJUR/SEMA (fl. 42-46);

RESOLVE:

1. Indeferir o recurso administrativo do autuado para manter a penalidade aplicada do AIA nº 21509-A, para manter o valor da multa de **R\$ 1.251,00 (hum mil duzentos e cinquenta e um reais)**, nos termos dos arts. 18 e 28, I, “c”, do Decreto nº 3009/1998;

2. Notificar a autuada para que proceda o pagamento da multa ambiental no valor de **R\$ 1.251,00 (hum mil duzentos e cinquenta e um reais)**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, nos termos do art. 36, I, do Decreto nº 3009/1998;

3. Caso o recolhimento da multa não seja realizado no prazo, determino que os autos sejam encaminhados para a Procuradoria Geral do Estado do Amapá, para fins de inscrição na dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos do §1º, do art. 36, do Decreto nº 3009/1998.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se.

Macapá-AP, 19 de ~~Dezembro~~ de 2018.

**BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 4649/2017

Autarquias Estadual

Escola de Administração Pública  
Cristiane Vilhena de Souza

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -  
EAP  
CONTRATOS E CONVÊNIOS  
TORNAR SEM EFEITO

CONTRATO: 060/2018-EAP  
CONTRATADO: SIDNEY LEITE HENRIQUES.  
PROCESSO Nº: 130203.2018/00133-EAP.

O presente extrato torna **SEM EFEITO** o Contrato nº 060/2018-EAP, com publicação no DOE nº 6710 de 29 de junho de 2018, fl. 23, pois os serviços objeto do instrumento contratual, não foram executados, por motivo de força maior.

Macapá, 20 de dezembro de 2018.

**CRISTIANE VILHENA DE SOUZA**  
Diretora Presidente/EAP

Superintendência de Vigilância em Saúde

SVS  
Dorinaldo Barbosa Malafaia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2018-SVS Processo nº 300.203.339/2018  
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva de uma câmera de fluxo úmido para sorocoagulação ct-709, conforme disposto no item IV do Termo de Referência, para atender a necessidade Núcleo de Gestão da Rede de Laboratórios da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial-DEVL pertencente a Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, conforme descrito (s) no anexo do presente Edital. acolhimento das propostas: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 749750, a partir das 08h00min do dia 03/01/2019, até as 08h00min do dia 16/01/2019. Disputa de preços: 16/01/2019, as 09h00min, horário de Brasília. Macapá-AP, 26 de Dezembro de 2018.

**José Paulo da Silva Ramos Júnior**  
Pregoeiro/SVS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2018-SVS Processo nº 300203.188/2018 -SVS  
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de correlatos (seringas descartáveis), conforme disposto no anexo I do termo de referência, para atender a necessidade da superintendência de vigilância em saúde – SVS conforme descrito (s) no anexo do presente edital. acolhimento das propostas: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 749754, a partir das 08h00min do dia 03/01/2019, até as 08h00min do dia 16/01/2019. Disputa de preços: 16/01/2019, as 11h00min, horário de Brasília. Macapá-AP, 26 de Dezembro de 2018.

**José Paulo da Silva Ramos Júnior**  
Pregoeiro/SVS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2018-SVS Processo nº 300203.035/2018 -SVS  
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para contratação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde infectante e não infectantes, conforme disposto no anexo I do termo de referência, para atender a necessidade da superintendência de vigilância em saúde – SVS conforme descrito (s) no anexo do presente edital. acolhimento das propostas: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 749758, a partir das 08h00min do dia 03/01/2019, até as 08h00min do dia 17/01/2019. Disputa de preços: 17/01/2019, as 09h00min, horário de Brasília. Macapá-AP, 26 de Dezembro de 2018.

**José Paulo da Silva Ramos Júnior**  
Pregoeiro/SVS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2018-SVS Processo nº 300203.061/2018 -SVS  
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material de consumo laboratorial (kit reagente, meio de cultura, reagente e insumos para análises laboratorial), conforme disposto no anexo I do termo de referência, para atender a necessidade da superintendência de vigilância em saúde – SVS conforme descrito (s) no anexo do presente Edital. acolhimento das propostas: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 749889, a partir das 08h00min do dia 03/01/2019, até as 08h00min do dia 18/01/2019. Disputa de preços: 18/01/2019, as 09h00min, horário de Brasília. Macapá-AP, 26 de Dezembro de 2018.

**José Paulo da Silva Ramos Júnior**  
Pregoeiro/SVS

# Ministério Público Estadual

## Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

Ref. ao Processo nº 0010740/2018, Pregão Eletrônico nº 021/2018/MPAP, OBJETO(resumo): Aquisição de 01 (um) veículo com carroceria fechada (baú) para carga leve, automotor terrestre, zero quilômetro, ano fabricação/modelo 2018/2019, conforme Termo de Referência e anexos do Edital. A Secretária-geral resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe que teve o seguinte resultado DESERTO. O lote restou deserto uma vez que nenhuma empresa apresentou proposta para o objeto. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 746566.

Macapá, 19/12/2018.  
  
IVANA LÚCIA FRANCO CEIL  
Promotora de Justiça  
Secretária-geral/MPAP

### DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de publicação de matéria de divulgação do interesse do MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 022/2016/MP-AP.

PGA Nº: 009769/2018/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2016/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: F. Lopes Publicidade Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 469/2018-MPAP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.425,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 28/12/2018 e término em 27/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dra. Ivana Lúcia Franco Ceil, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP-AP e; pela Contratada: Sr. Marcelo Domingos Ferreira Lopes.

Macapá-AP, 20/12/2018.  
  
Valdielena Guedes da Cruz  
Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

## Publicação Diversas

### Portaria CRMV-AP nº 008/2018

O Plenário do CRMV-AP, conforme decisão tomada na Sessão Plenária Extraordinária nº 008/2015 realizada em 19/12/2018, no uso de suas atribuições com base na Resolução CFMV nº 958 de 18 de junho de 2010.

#### Resolve:

Art.1º - Designar os Médicos Veterinários abaixo discriminados para comporem a Comissão

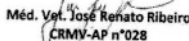
Eleitoral-CER, a qual terá a missão de planejar e realizar o Processo Eleitoral do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá referente ao triênio 2019-2022.

Presidente: Méd. Vet. Elizethe Alfaia Lacerda, Vice-Presidente: Méd. Vet. Lorena dos Santos da Silva, Secretária: Méd. Vet. Gessolina Neto Galeno de Sousa, e o Suplente: Méd. Vet. Felipe Firmino Serra Martins.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra – se.

Macapá, 20 de dezembro de 2018.

  
Méd. Vet. José Renato Ribeiro  
CRMV-AP nº 028  
Presidente

### Portaria CRMV-AP nº 009/2018

O Plenário do CRMV-AP, conforme decisão tomada na Sessão Plenária Extraordinária nº 008/2015 realizada em 19/12/2018, no uso de suas atribuições com base na Resolução CFMV nº 958 de 18 de junho de 2010.

#### Resolve:

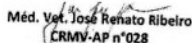
Art.1º - Designar os Médicos Veterinários abaixo discriminados para comporem a MESA RECEPTORA para o pleito do dia 26 de março de 2019 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá triênio 2019-2022.

Presidente: Méd. Vet. Slow Batista Barbosa, Secretária: Méd. Vet. Ariana Nascimento de Almeida, Mesária: Méd. Vet. Nayana Moraes de Sena e seus Suplentes respectivamente: Méd. Vet. Alfredo Luis Silvestre da Silva, Méd. Vet. Paulo Maurício Silva de Almeida e Méd. Vet. Anderson Luiz Pinheiro Maia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 26/03/2019, revogando as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra – se.

Macapá, 20 de dezembro de 2018.

  
Méd. Vet. José Renato Ribeiro  
CRMV-AP nº 028  
Presidente

### Portaria CRMV-AP nº 010/2018

O Plenário do CRMV-AP, conforme decisão tomada na Sessão Plenária Extraordinária nº 008/2015 realizada em 19/12/2018, no uso de suas atribuições com base na Resolução CFMV nº 958 de 18 de junho de 2010.

#### Resolve:

Art.1º - Designar os Médicos Veterinários abaixo discriminados para comporem a MESA ESCRUTINADORA para o pleito do dia 26 de março de 2019 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá triênio 2019-2022.

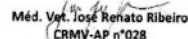
Presidente: Méd. Vet. Mário Mendonça de Jesus Secretária: Méd. Vet. Patrícia Andrade Viegas, e seus respectivos Suplentes: Méd. Vet. Juliana Bittencourt Pereira Melo Méd. Vet. Heber Fabio de Lemos Guimarães; e os Membros Escrutinadores: Méd Vet. Ana Paula

Sales de Andrade, Méd. Vet. Samuel Carvalho Vidal e Méd. Vet. Selma Figueiredo Melo Ferreira.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 26/03/2019, revogando as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra – se.

Macapá, 20 de dezembro de 2018.

  
Méd. Vet. José Renato Ribeiro  
CRMV-AP nº 028  
Presidente

### AUTOMOVEIS DO AMAPÁ LTDA POSTO AUTOMOTO SANTANA

Torna público que RECEBEU da SEMDUH a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 051/2018, referente à atividade de revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis na Rua Salvador Diniz, 009, Centro do Município de Santana.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO O Presidente do Conselho Regional de

Medicina Veterinária do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições com base no Art. 1º da Resolução nº 784, de 10/11/2004 e Resoluções nº 958, de 18/06/2010 e nº 1050 de 14/02/2014.

#### Resolve:

Art. 1º Tornar público o presente edital para eleição do triênio 2019/2022 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá – CRMV-AP.

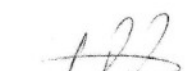
Art. 2º Ficam os Médicos Veterinários e Zootecnistas possuidores de inscrição principal neste Regional, e que estejam em dia com a tesouraria e não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgados, convocados para a eleição da presidência e seus conselheiros a ser realizada no dia 26/03/2019 no horário das 08:00 às 17:00h, sito à Av. Fab, nº1070-Edifício Macapá Office Center-sala 510, Centro.

§1º Se nenhuma das chapas concorrentes obtiver, em primeiro escrutínio, o "quórum", o Conselho Regional proverá decorridos 30 (trinta) dias, novo escrutínio no dia 26/04/2019, concorrendo apenas as duas chapas mais votadas.

Art. 3º Os registros de candidatos dos membros da diretoria, conselheiros efetivos e suplentes devem ser protocolados com antecedência mínima de até 60 dias da data da realização da eleição e estão a cargo da Comissão Eleitoral Regional – CER, instalada na sede deste Conselho.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral Regional – CER.

Macapá, 20 dezembro de 2018.

  
Méd. Vet. José Renato Ribeiro  
CRMV-AP nº 028  
Presidente



Rua General Rondon, Nº 45, Bairro Laguinho, Macapá/AP. CEP: 68.908-181  
Telefone: (96) 3227-0918

## EDITAL DE PROCLAMAS

Autos de Habilitação n.º 001.986

**VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES**, Oficial do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá, Estado do Amapá;

**FAZ SABER** que pretendem casar:

**BERGLLYN GONÇALVES DE CASTRO e MARIA UELMA CRUZ**

**BARBOSA**

**ELE**, filho de Linderberg do Socorro Lobato de Castro e de Valda Gonçalves de Castro

**ELA**, filha de Luiz Inácio Pacífico Barbosa e de Maria do Carmo Cruz Barbosa

Se alguém souber de algum impedimento oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado na Imprensa Local.

Macapá - AP, 26 de dezembro de 2018.

Kariny Pires Marques  
Escrevente

STICC-AP. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Estado do Amapá.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital e na forma legal estatutária, artigos 25 e 26 do Estatuto social do STICC-AP, convoca todos os trabalhadores e trabalhadoras associados do STICC, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 31/12/2018, às 09:00 horas em primeira convocação com 2/3 de trabalhadores e trabalhadoras presentes ou às 09:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de trabalhadores e trabalhadoras presentes, em sua sede social, sito a Av. Henrique Galucio 1224, na cidade de Macapá, estado do Amapá, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) debater e deliberar por aclamação ou escrutínio secreto sobre as prestações de contas da diretoria do STICC exercícios 2016 e 2017; b) debater e deliberar na forma anterior sobre a previsão orçamentária do STICC-AP, exercício 2019; d) o que ocorrer.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2018.

Francisco Carlos dos Anjos Vilhena  
presidente=

**Prefeituras, Câmaras  
e Órgãos Municipais**

### MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

ESPÉCIE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1393.064/2018-PMT. EDITAL Nº 014, LICITAÇÃO Nº 747728, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do Festival da Banana. A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, torna público o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018. Empresa vencedora: ARIANA VALENTE FARIA - EPP,

CNPJ: 17.374.338/0001-06, Data e hora da disputa: 24/12/2018 às 15h, Data da adjudicação: 26/12/2018, Data de homologação: 26/12/2018, Valor: R\$121.980,00. Maiores informações no e-mail cpltararugalzinho@gmail.com.

Tartarugalzinho-AP, 27 de dezembro de 2018.

WANNA RAYRA SILVA DE SOUZA  
Pregoeira

### MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 14/2018 - Processo Administrativo 1393.064/2018-PMT, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do Festival da Banana. A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP. Empresa vencedora: ARIANA VALENTE FARIA - EPP, CNPJ: 17.374.338/0001-06. Valor total da ATA: R\$ 121.980,00. Vigência: de 26/12/2018 a 25/12/2019. Descrições e valores unitários constantes no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com o identificador Nº: 747728. Maiores informações no e-mail cpltararugalzinho@gmail.com.

Tartarugalzinho-AP, 27 de dezembro de 2018.

WANNA RAYRA SILVA DE SOUZA  
Pregoeira

### MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2018 SRP

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018- PARA REGISTRO DE PREÇOS, disponível em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), LICITAÇÃO Nº 747728, (Processo Administrativo nº 1393.064-2018) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços para a realização do festival da banana em Tartarugalzinho. NOVA DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 24/12/2018 às 09h, NOVA DATA DE ABERTURA DAS

PROPOSTAS: 24/12/2018 às 09h, NOVA DATA DA DISPUTA ELETRÔNICA: 24/12/2018 às 15h. O Município de Tartarugalzinho por intermédio deste pregoeiro promove as retificações no edital constante no sítio eletrônico supracitado. (Conforme publicação no dia 12 de dezembro de 2018 DOU e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ID: 747728)

Tartarugalzinho-AP, 27 de dezembro de 2018.

WANNA RAYRA SILVA DE SOUZA  
PREGOEIRA

### MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

ESPÉCIE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1393.064/2018-PMT. EDITAL Nº 014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018-PMT, LICITAÇÃO Nº 747728, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do Festival da Banana. A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), torna público que, que realizará processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018, MENOR PREÇO DO LOTE, critério de julgamento MENOR PREÇO, para SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO EVENTOS CULTURAIS. Data de início de acolhimento de propostas a partir do dia 30/11/2018 as 10:00 horas horário de Brasília, abertura das propostas: dia 11/12/2018 às 09:00 horário de Brasília, a abertura da seção de lances dar-se-á às 10:00 hs do dia 11/12/2018. A retirada do edital ocorrerá, exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações e-mail cpltararugalzinho@gmail.com. (Conforme publicação no DOU no dia 30 de novembro de 2018).

Tartarugalzinho-AP, 27 de dezembro de 2018.

WANNA RAYRA SILVA DE SOUZA  
Pregoeira